**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEMT Nº 0001-01/2023**

Institui e elege os membros da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE CAU/MT) e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO – CAU/MT no exercício das competências e prerrogativas de que trata os artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CAU/MT reunido extraordinariamente por meio do aplicativo Microsoft Teams, no dia 03 de fevereiro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR n.º 0129-07/2022, de 22 de outubro de 2022 aprova o calendário eleitoral das eleições 2023 do CAU e que nele estabelece dia 15 de fevereiro de 2023 como data limite para os plenários dos CAU/UF instituir as respectivas CE-UF e eleger seus membros.

Considerando que o Art. 3° da Resolução CAU/BR n.º 179/2019, dispõe:

Art. 3° O processo eleitoral de que trata este Regulamento será conduzido:

...

II - por Comissões Eleitorais das Unidades da Federação (CE-UF), no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, compostas por 3 (três) ou 5 (cinco) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo plenário do CAU/UF. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)

§ 1º Serão eleitos, em lista ordenada, membros substitutos em número equivalente ao de titulares. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)

§ 2º Os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem da lista referida no § 1º, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)

§ 3º As atividades dos membros da CEN-CAU/BR e das CE-UF não serão remuneradas, cabendo ao CAU/BR e aos CAU/UF responderem pelas respectivas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos membros das comissões quando estiverem a serviço destas, na forma da regulamentação própria de cada Conselho.

§ 4º O membro de comissão eleitoral é agente público e deverá estar ciente da importância de seu trabalho, da necessidade de independência, imparcialidade, disponibilidade e assiduidade, observando os princípios éticos inerentes.

§ 5º É vedada ao membro de comissão eleitoral a manifestação de apoio ou repúdio a chapa ou candidato, sob pena de perda do cargo de membro da respectiva comissão e de ser submetido a processo ético-disciplinar.

§ 6º O CAU/UF cujo plenário seja constituído por 5 (cinco) conselheiros titulares deverá compor CE-UF com apenas 3 (três) membros titulares, arquitetos e urbanistas, eleitos pelo respectivo plenário. (Redação dada pela Resolução n° 221, de 02 de setembro de 2022)

Considerando que o Art. 38. da Resolução CAU/BR n.º 179/2019 estabelece que “os plenários dos CAU/UF instituirão as respectivas CE-UF e elegerão seus membros com a composição prevista no art. 3º, II e que o “coordenador da CE-UF será eleito pelo plenário do respectivo CAU/UF, e o coordenador adjunto será eleito pelos integrantes da comissão, dentre seus membros.”

Considerando que a Presidência do CAU/MT, realizou por meio do Despacho n.º CAU-DES-2023/001 -PRESIDÊNCIA, de 30 de fevereiro de 2023 as análises dos indicados para integrar a Comissão Eleitoral de Mato Grosso, conforme art. 4º da Resolução CAU/BR n.º 179/2019.

Considerando que o coordenador da CE-UF comunicará à CEN-CAU/BR a composição da respectiva CE-UF instituída e eleita na forma do *caput* e § 1º, no prazo de 28 de fevereiro de 2023, sendo portanto, necessário realização de reunião para eleição de coordenador adjunto.

Considerando que a Comissão Eleitoral Nacional, por meio do e-mail [cen@caubr.gov.br](mailto:cen@caubr.gov.br), de 12 de janeiro de 2023, direcionado ao e-mail [thatielle.badini@caumt.gov.br](mailto:thatielle.badini@caumt.gov.br) orientou a realização de Declaração dos membros eleitos acerca dos requisitos para composição da comissão eleitoral.

**DELIBEROU:**

1. Instituir e eleger os membros titulares da Comissão Eleitoral de Mato Grosso, conforme segue:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO (CE MT)** | | |
| **MEMBROS TITULARES** | **CAU n.º** | **RESULTADO** |
| Rosana Miranda Pedrosa | A47852-0 | Qualificado (a) |
| Gisele Oliveira Maia | A21059-5 | Qualificado (a) |
| Wallace Rodrigues de Moares | A160457-0 | Qualificado (a) |

1. Os membros substitutos substituirão os membros titulares na ordem abaixo mencionado, não havendo correlação entre membro titular e membro substituto:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO (CE MT)** | | |
| **LISTA DE SUBSTITUTOS** | **CAU n.º** | **RESULTADO** |
| Carlos Renato Pina dos Santos | A41740-8 | Qualificado (a) |
| Pamela Cristina Candido dos Santos | A245356-8 | Qualificado (a) |
| Danielle Martins Lucialdo Wahlbrink | A230838-0 | Qualificado (a) |

1. Eleger o(a) arquiteto (a) e urbanista Rosana Miranda Pedrosa, CAU n.º A47852-0 como Coordenador (a) da Comissão Eleitoral de Mato Grosso.
2. Encaminhar a referida Deliberação ao Assessor (a) Técnico (a) instituído para entrar em contato com os membros titulares e suplentes, devendo marcar e convocar a primeira reunião da referida Comissão, constando na pauta o que segue:
3. Apresentação do Assessoramento Técnico da CE CAU/MT;
4. Apresentação dos membros da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (titulares e suplentes);
5. Apresentação do Regulamento Eleitoral (Resolução CAU/BR n.º 179/2019), Calendário Eleitoral (Deliberação Plenária DPOBR n.º 0129-07/2022) e competência da Comissão;
6. Declarações (Requisitos, impedimento e/ou suspeição);
7. Eleição do Coordenador adjunto da Comissão Eleitoral de Mato Grosso;
8. Calendário de reunião da Comissão Eleitoral de Mato Grosso;
9. Realização de Ofício para comunicar à CEN-CAU/BR a composição da respectiva CE- CAU/MT.
10. As demais reuniões, pautas e atos da Comissão Eleitoral serão realizados com apoio da Assessora Técnica da Comissão Eleitoral de Mato Grosso.
11. Encaminhar a Presidência do CAU/MT para realização de Portaria Presidencial.
12. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/MT.
13. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 09 **votos favoráveis** dos conselheiros, Elisângela Fernandes Bokorni, Thiago Rafael Pandini, Vanessa Bressan Koehler, Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thais Bacchi, Weverthon Foles Veras, Maristene Amaral Matos e Cássio Amaral Matos; 00 **votos contrários**; 00 **abstenções**; 00 **ausências.**

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2023.

**André Nör**

**Presidente do CAU/MT**

1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/MT

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| André Nör | - | - | - | - |
| Elisângela Fernandes Bokorni | X |  |  |  |
| Thiago Rafael Pandini | X |  |  |  |
| Vanessa Bressan Koehler | X |  |  |  |
| Karen Mayumi Matsumoto | X |  |  |  |
| Alexsandro Reis | X |  |  |  |
| Thais Bacchi | X |  |  |  |
| Weverthon Foles Veras | X |  |  |  |
| Maristene Amaral Matos | X |  |  |  |
| Cássio Amaral Matos | X |  |  |  |

**Histórico da votação:**

**Reunião Plenária Extraordinária Nº 1 Data: 03 de fevereiro de 2023**

**Matéria em votação:** COMISSÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO (CE CAU/MT)

**Resultado da votação:** **Sim** (09) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (09)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:**

**Assessoria: Thatielle Badini Carvalho dos Santos Condutor dos trabalhos (Presidente): André Nor**